



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

**Decreto nº 068, de 05 de novembro de 2009.**

**CONCEDE AUXÍLIO MATERNIDADE A  
MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido afastamento para auxílio maternidade a Senhora CARME ZENI, Membro do Conselho Tutelar no Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, nos termos da legislação, de conformidade com o Requerimento endereçado ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente na data de 01/11/09.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão à conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/11/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 05 de novembro de 2009.

CELSO BIEGELMEIER  
Prefeito Municipal